

# Legislações para a promoção da produção agroecológica: uma abordagem necessária

Guilherme Gonçalves de Cristo Oliveira<sup>1</sup> , Marilda Marinho de Oliveira<sup>2</sup>

Este artigo científico aborda a importância das legislações voltadas para a promoção da produção agroecológica como um instrumento fundamental para a sustentabilidade e resiliência do sistema agroalimentar global. A agricultura agroecológica emerge como uma abordagem crucial para atender às crescentes demandas por alimentos saudáveis, reduzir o impacto ambiental da agricultura convencional e promover a resiliência das comunidades rurais. Neste contexto, o estudo analisa a necessidade de legislações específicas que incentivem e regulamentem a produção agroecológica, destacando os principais desafios enfrentados pelos agricultores e produtores agroecológicos. A pesquisa também destaca exemplos de legislações bem-sucedidas em diferentes países e regiões, enfocando as políticas de apoio, incentivos fiscais, certificações e estratégias de transição agroecológica. Além disso, enfoca a importância da participação das partes interessadas, incluindo agricultores, comunidades locais, cientistas e formuladores de políticas, na criação de legislações que sejam adaptadas às realidades locais e promovam a agroecologia como uma alternativa viável à agricultura convencional.

**Palavras-chave:** Produção Agroecológica. Legislações. Agricultura Sustentável. Sustentabilidade Ambiental. Segurança Alimentar.

## Legislation to promote agroecological production: a necessary approach

This scientific article discusses the significance of legislation aimed at promoting agroecological production as a fundamental tool for the sustainability and resilience of the global agri-food system. Agroecological agriculture emerges as a crucial approach to meet the growing demands for healthy food, reduce the environmental impact of conventional agriculture, and enhance the resilience of rural communities. In this context, the study examines the need for specific legislation to incentivize and regulate agroecological production, highlighting the primary challenges faced by farmers and agroecological producers. Furthermore, the research highlights successful examples of legislation in various countries and regions, emphasizing supportive policies, tax incentives, certifications, and agroecological transition strategies. Additionally, this article underscores the importance of engaging stakeholders, including farmers, local communities, scientists, and policymakers, in crafting legislation tailored to local realities that promote agroecology as a viable alternative to conventional agriculture. In conclusion, promoting agroecological production through appropriate legislation is essential for achieving more sustainable food systems, ensuring food security, and enhancing the well-being of rural communities. The study emphasizes the need for policies that consider the diversity of agricultural contexts and encourage the transition to agroecological practices, thereby contributing to a more resilient and equitable future.

**Keywords:** Agroecological Production. Legislation. Sustainable Agriculture. Environmental Sustainability. Food Security.

**Autor para correspondência:**

Guilherme Gonçalves de Cristo Oliveira. Av. Armelindo Trombini, 3486 - Jardim Albuquerque - Campo Mourão – PR. CEP: 87309097

**E-mail:**

guilherme.goncalves@gruointegrado.br

**Declaração de Interesses:**

Os autores certificam que não têm nenhum interesse comercial ou associativo que represente um conflito de interesses em conexão com o manuscrito

<sup>1</sup> UEM – Universidade Estadual de Maringá, PR, Brasil.

<sup>2</sup> UEM – Universidade Estadual de Maringá, PR, Brasil.

## INTRODUÇÃO

A produção de alimentos desempenha um papel central na vida de todos os seres humanos, influenciando a saúde, a economia e o meio ambiente. No entanto, a agricultura convencional, caracterizada pelo uso intensivo de produtos químicos, monoculturas e práticas de manejo insustentáveis, tem gerado preocupações crescentes relacionadas à segurança alimentar, à degradação do solo e à biodiversidade (Altieri, 1995). Diante desses desafios, a agricultura agroecológica surge como uma abordagem promissora, que visa reconciliar a produção de alimentos com a conservação ambiental e a resiliência das comunidades rurais (Gliessman, 2007).

A agroecologia se baseia em princípios que promovem a sustentabilidade agrícola por meio da integração de práticas agrícolas ecológicas, da redução do uso de insumos químicos e do estímulo à biodiversidade agrícola (Wezel et al., 2009). Além disso, essa abordagem enfatiza a participação ativa das comunidades rurais na tomada de decisões e na gestão dos recursos naturais (Pretty et al., 2006). No entanto, a transição da agricultura convencional para a agroecologia enfrenta uma série de desafios, incluindo a falta de incentivos econômicos, a escassez de informações técnicas e a ausência de estruturas legais adequadas (Holt-Giménez e Shattuck, 2011).

As legislações desempenham um papel fundamental na configuração do ambiente regulatório que governa a agricultura e, conseqüentemente, na promoção da produção agroecológica. No entanto, muitas estruturas legais existentes não estão alinhadas com os princípios e as necessidades da agroecologia, o que pode criar obstáculos significativos à sua adoção em larga escala (Gliessman, 2007).

O objetivo deste artigo científico é explorar a importância das legislações voltadas para a promoção da produção agroecológica como um instrumento essencial para a sustentabilidade e resiliência do sistema agroalimentar global. Pretendemos analisar a necessidade de legislações específicas que incentivem e regulamentem a produção agroecológica, destacando os principais desafios enfrentados pelos agricultores e produtores agroecológicos. Além disso, examinaremos exemplos de legislações bem-sucedidas em diferentes países e regiões, com enfoque em políticas de apoio, incentivos fiscais, certificações e estratégias de transição agroecológica.

Nossa análise também ressaltará a importância da participação ativa das partes interessadas, incluindo agricultores, comunidades locais, cientistas e formuladores de políticas, na elaboração e implementação de legislações; ou seja, principalmente na participação dos produtores agroecológicos nas decisões relacionadas à legislação ambiental e agrícola, para que as legislações sejam adaptadas às realidades locais e que promovam a agroecologia como uma alternativa viável à agricultura convencional.

Por meio desta pesquisa, buscamos contribuir para um entendimento mais aprofundado da relação entre legislação e agricultura em base ecológica, identificando as melhores práticas e lições aprendidas em diferentes contextos. Acreditamos que a promoção da produção agroecológica por meio de legislações adequadas é essencial para alcançar sistemas alimentares mais sustentáveis, garantindo a segurança alimentar e promovendo o bem-estar das comunidades rurais. Este estudo é oportuno em um momento em que a busca por soluções mais sustentáveis na agricultura se torna uma prioridade global.

A produção agroecológica, baseada na integração harmoniosa da agricultura com os ecossistemas naturais, têm ganhado destaque como uma alternativa viável para abordar os desafios complexos que a agricultura convencional enfrenta atualmente. Um dos pilares fundamentais para o sucesso da transição para práticas agroecológicas é a

existência de legislações adequadas que incentivem e regulamentem esse tipo de produção.

A agricultura agroecológica, além de promover a saúde do solo e a conservação da biodiversidade, contribui para a mitigação das mudanças climáticas, reduzindo a pegada de carbono (Mäder et al., 2002). Assim, torna-se essencial aprofundar a discussão sobre o papel das legislações na promoção de práticas sustentáveis.

O rol de desafios enfrentados pelos agricultores agroecológicos é grande, mas dificuldade de acesso a terras e recursos produtivos e a falta de políticas públicas que garantam o acesso à terra e a proteção dos direitos de posse são cruciais para estimular a transição agroecológica (Branford e Rocha, 2002). Além disso, incentivos fiscais e financeiros específicos para a produção agroecológica podem viabilizar economicamente a adoção dessas práticas (De Schutter, 2010).

No entanto, a eficácia das legislações não depende apenas de sua existência, mas também da participação ativa das partes interessadas. É fundamental envolver agricultores, comunidades locais e organizações da sociedade civil na elaboração e implementação das políticas agroecológicas (Altieri, 2004). Essa participação colaborativa é essencial para garantir que as legislações sejam adaptadas às realidades locais e atendam às necessidades específicas das comunidades rurais.

Além disso, é crucial que as legislações promovam a capacitação e a formação técnica dos agricultores, fornecendo o conhecimento necessário para a implementação eficaz das práticas agroecológicas (FAO, 2018). A capacitação técnica não apenas aumenta a produtividade, mas também fortalece a resiliência das comunidades rurais diante de desafios ambientais e econômicos (FAO, 2018). Neste contexto, este artigo científico busca explorar a interseção entre legislações, produção agroecológica e sustentabilidade agrícola, examinando as melhores práticas, desafios e oportunidades. Pretende-se contribuir para o avanço do conhecimento sobre como as legislações podem desempenhar um papel crucial na promoção da agricultura agroecológica e na construção de sistemas alimentares mais sustentáveis e equitativos.

A promoção da produção agroecológica por meio de legislações é uma jornada complexa e multifacetada. Para que as políticas sejam eficazes, é essencial que considerem as particularidades das diferentes regiões e contextos agrícolas. A diversidade de sistemas agroecológicos, ecossistemas e culturas agrícolas torna crucial a adaptação das legislações às realidades locais (Rosset et al., 2011). Além disso, é importante evitar abordagens prescritivas excessivamente rígidas, permitindo flexibilidade para que os agricultores possam escolher as práticas mais adequadas às suas condições (Holt-Giménez et al., 2012).

Um dos desafios enfrentados na promoção da produção agroecológica é a necessidade de lidar com a resistência de interesses econômicos consolidados na agricultura convencional. O lobby poderoso de setores agroindustriais frequentemente dificulta a implementação de políticas agroecológicas (Rosset et al., 2011). Portanto, é fundamental buscar um equilíbrio entre os interesses econômicos existentes e as necessidades de transição para práticas agrícolas mais sustentáveis (De Schutter, 2011).

A fiscalização e a certificação desempenham um papel crucial na garantia da conformidade com as legislações agroecológicas. É essencial estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e certificação que verifiquem o cumprimento das diretrizes estabelecidas (Pretty et al., 2006). A confiança do consumidor nas práticas agroecológicas é fundamental para o sucesso dessa abordagem, e a certificação pode desempenhar um papel importante na construção dessa confiança (FAO, 2018).

Em resumo, as legislações para a promoção da produção agroecológica enfrentam desafios significativos, mas também oferecem oportunidades valiosas para a transformação dos sistemas alimentares. A adaptação local, a consideração dos interesses econômicos e a implementação eficaz de mecanismos de fiscalização e certificação são elementos-chave para o sucesso dessa abordagem.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### BREVE ANÁLISE DO SISTEMA JURÍDICO NACIONAL

Para explorar a importância das legislações vigentes no Brasil, faz-se necessário abordar e esclarecer quais são as leis, decretos e programas que compõem o sistema jurídico brasileiro, ao lançarmos um olhar crítico sobre as leis existentes, podemos refletir melhor sobre quais mais seriam necessárias para atenderem às demandas; ou seja, os desafios e dificuldades enfrentadas pela agricultura familiar e pela agroecologia enquanto prática agrícola.

O sistema jurídico nacional brasileiro possui um conjunto de Leis, Programas, Planos e Políticas Nacionais, que contempla desde o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante a todos os cidadãos brasileiros o direito a um meio ambiente equilibrado e saudável, até o Código Florestal Brasileiro (Lei no 12.651/2012), bem como a instrução normativa 64/2018, que estabelece as regras para a certificação participativa de produtos orgânicos.

Para a produção agroecológica trata-se de uma importante conquista esse aparato legislativo que conta com leis de grande poder representativo, como é o caso de leis como a 11.947/2009, a 14639/2003, e a Lei 14.628/2023 que determinam respectivamente, que parte do recurso destinado a compra de alimentação escolar seja destinado a alimentos proveniente da agricultura familiar, que cria incentivo ao desenvolvimento de produtos e serviços em apicultura, e por fim, a Lei 14.628/2023, que institui o Programa Alimenta Brasil. Também a Lei 11.326/2006 é de igual importância para as conquistas da Agroecologia, pois estabelece as diretrizes para a formulação de Política Nacional da Agricultura Familiar e de Empreendimentos Familiares Rurais.

Segundo a Lei Federal n. 11.326, de 2006, o agricultor familiar é aquele cuja renda está vinculada às atividades rurais que exerce com sua família em sua pequena propriedade ou posse rural, conforme os critérios definidos pela lei e seus regulamentos. O público da agricultura familiar também inclui comunidades tradicionais, pescadores artesanais, agroextrativistas, indígenas, bem como agricultores e silvicultores que se enquadrem nesses critérios.

As políticas públicas voltadas para a agricultura familiar têm como objetivo principal a promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades desenvolvidas por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

No entanto, cabe ressaltar que uma das leis mais importantes para a agroecologia e para a agricultura familiar, é a 10.831/2003, por se tratar de uma lei que “reconhece a importância da agroecologia e da produção sustentável, estabelecendo diretrizes para a agricultura familiar”, e tem como um dos objetivos fornecer a promoção de práticas agroecológicas e sustentáveis.

E ainda uma outra lei de grande relevância para famílias que praticam a agricultura sustentável, é a 7827, de 1983, esta Lei trata da regulamentação da distribuição e comercialização no Estado do Paraná de produtos agrotóxicos e outros biocidas,

condicionando estes ao prévio cadastramento perante os órgãos competentes; ou seja, à Secretaria de Agricultura e Secretaria do Interior.

Um aspecto de extrema importância para a agroecologia acontece quando um agricultor decide fazer a transição na sua forma de produzir alimentos em sua propriedade, este que produz em sistema de cultivo convencional, decide que vai começar a produzir em sistema de base ecológica, e para isto o sistema jurídico nacional possui duas regulamentações de Políticas Nacionais que são ferramentas importantes para apoiar os agricultores na adoção de práticas agroecológicas na transição para sistemas sustentáveis de produção.

A ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), é uma delas, e a outra é a PNAPO (Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica), regulamentada pelo Decreto 7.794/2012, trata-se de uma política que tem como objetivo fomentar a transição agroecológica, promovendo a produção sustentável, a soberania alimentar e o desenvolvimento rural.

E, por fim, o sistema jurídico nacional brasileiro conta também com o PRONAF e o PRONARA, estes dois programas nacionais visam a promoção da produção agrícola em base ecológica, o PRONARA (Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica) não é propriamente uma legislação específica, trata-se de uma política pública que visa promover a agroecologia e a produção orgânica no Brasil, fornecendo apoio técnico, financeiro e institucional a produtores e comunidades e o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), oferece apoio financeiro e técnico aos agricultores familiares que adotam práticas agroecológicas.

Com base nestas leis e regulamentações presentes no sistema jurídico brasileiro o presente artigo pretende analisar algumas destas ferramentas jurídicas no intuito de trazer uma reflexão a respeito da aplicabilidade desta legislação, no tocante à fiscalização, desafios, acessibilidade e participação dos produtores agroecológicos diante dos programas e políticas públicas existentes no Brasil.

Além deste conjunto de leis, decretos, programas e políticas públicas mencionados, cabe ressaltar outras mobilizações que refletem progresso a nível de garantias para a agricultura familiar, como é o caso da assinatura do Decreto n. 5811 de 21 de junho de 2006, que trata da composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária – CNES. Este decreto nasce com a prerrogativa de organizar todo um sistema voltado para a Economia Solidária e conseqüentemente para atividades que envolvem a agricultura familiar, estabelecendo, inclusive, representatividade por parte da UNICAFES – União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

## **PRINCIPAIS PROGRAMAS, LEIS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA: O PRONAF AO LONGO DE DUAS DÉCADAS**

O PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) é um programa que visa o fortalecimento da agricultura familiar, através de apoio técnico e financeiro, para que seja promovido o desenvolvimento rural sustentável. O programa foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 1.946/1996, e desde a sua regulamentação tem possibilitado o acesso ao crédito rural a um considerável número de agricultores familiares que passaram a fazer parte do mercado financeiro e ao mesmo tempo, o programa teve uma crescente ascensão nacional, podendo atender agricultores em todas as regiões do país (Mattei e outros, 2021).

O objetivo geral do programa consiste no fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar, bem como contribuir para a geração de renda e emprego nas áreas rurais, e também melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares. E os objetivos específicos tem como propósito o ajuste das políticas públicas para que sejam melhor adaptadas à realidade dos agricultores familiares, viabilizar infraestruturas necessárias à melhoria do desempenho produtivo dos agricultores familiares, a elevação do nível de profissionalização dos agricultores familiares através do acesso aos novos padrões de tecnologia e de gestão social e também proporcionar estímulo ao acesso desses agricultores aos mercados de insumos e produtos.

Além dos objetivos, o programa também conta com linhas de atuação de importante abrangência. “Do ponto de vista operacional, o PRONAF apresenta, atualmente, quatro grandes linhas de atuação, a saber: a) Crédito de custeio e investimento destinado às atividades produtivas rurais; b) Financiamento de infraestrutura e serviços a municípios de todas as regiões do país, cuja economia dependa fundamentalmente das unidades agrícolas familiares; c) Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares através de cursos e treinamentos aos agricultores, conselheiros municipais e equipes técnicas responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural; d) Financiamento da pesquisa e extensão rural visando a geração e transferência de tecnologias para os agricultores familiares.” Mattei e outros (2021).

No entanto, o programa que já conta com uma trajetória de mais de duas décadas desde que foi regulamentado, ainda enfrenta alguns obstáculos e limitações, mas teve também muitos avanços consideráveis ao longo de seu percurso. Em Mattei (2007) os obstáculos levantados estavam marcadamente presentes nas esferas financeiras, administrativas e políticas.

As limitações financeiras se concentravam nas questões tocantes ao volume de recursos, que apesar de apresentarem tendências de crescimento, ainda não contemplavam as reais necessidades dos agricultores familiares, tendo em vista que diante do processo de modernização agrícola no país, o setor produtivo da agricultura familiar teria sido excluído.

Ainda na instância financeira, que juntamente com a esfera administrativa, apresentavam um movimento descompassado entre a época ideal de liberalização dos recursos e a sua disponibilidade efetiva. Sem contar que as operações financeiras voltadas aos investimentos nas propriedades, que exigiam garantias que nem sempre eram compatíveis com a realidade do agricultor familiar.

Na esfera política verificava-se que a disponibilidade de recursos financeiros com origem no Tesouro Nacional, era cada vez menor, mesmo sendo a agricultura familiar considerada como parte das prioridades da agenda política, os governos vinham diminuindo cada vez mais os mecanismos de financiamento. E, ainda um outro aspecto muito importante se observava em uma tendência de concentração na região Sul do país, tanto dos recursos do crédito rural na modalidade de custeio, como na de investimento. Este aspecto revelava as dificuldades de uma parcela importante de agricultores que não tinham acesso mais consistente às políticas de incentivo ao desenvolvimento rural.

Em 2021, Mattei e outros apresentaram em um artigo uma análise de desempenho do PRONAF, resgatando sua concepção, objetivos, principais instrumentos operacionais e mudanças institucionais mais recentes do programa, estes apontaram os avanços registrados pelo PRONAF tanto no âmbito financeiro, como no institucional. Segundo os autores, o volume de recursos aumentou progressivamente, se tornando uma possibilidade concreta de acesso ao crédito a um número maior de agricultores familiares,

o programa também passou a atender mais agricultores familiares do Brasil como um todo; ou seja, mais estados passaram a ser beneficiados, em outras regiões do país.

Desde que o programa foi criado diversos ajustes foram feitos no intuito de corrigir a forte concentração dos recursos na região Sul do país, esta característica que se verificou nos primeiros anos de existência do programa foi redimensionada, o que fez com que o PRONAF se efetivasse como uma política pública. “Nota-se que atualmente está havendo uma melhor distribuição dos recursos financeiros não somente entre as regiões brasileiras, mas também entre os diferentes níveis. Com isso, pode-se afirmar com segurança que o PRONAF se transformou em uma política pública de abrangência nacional. Esse maior número de beneficiários também está relacionado às condições de financiamento que foram sendo melhoradas progressivamente. Mattei e outros (2021).

Um outro aspecto que ainda cabe ressaltar diz respeito as taxas de juros aplicadas pelo programa, estas passaram a ser abaixo das praticadas pelo mercado financeiro, o que facilita o maior acesso aos recursos disponibilizados pelo programa.

Apesar dos avanços alcançados ao longo de duas décadas o programa ainda apresenta algumas distorções que precisam ser corrigidas, dentre estas estão a elevada concentração dos recursos de custeio das safras dentre alguns grupos de agricultores familiares, bem como a gestão do desenvolvimento e planejamento na maioria dos estados que não dispõe de fóruns regionais que se ocupem desta demanda.

A promoção do desenvolvimento agrícola mais especificamente, também é outro aspecto a ser melhorado, uma vez que na maioria dos estados é feita por uma equipe de profissionais capacitados muito restrita, conseqüentemente o trabalho acaba sendo realizado com uma estrutura mínima de funcionamento de empresas de assistência técnica e extensão rural, deixando com que o programa seja caracterizado por uma dispersão, fragmentação e pontualidade ineficaz, características essas que não deveriam predominar em um programa com a importância e peso, como o PRONAF infraestrutura e serviços municipais.

## **PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NA CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO:**

### **O PAPEL DA EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA PARTICIPATIVA**

Para que os agricultores que produzem em base ecológica possam fazer uso das leis que compõem a legislação ambiental e políticas públicas para promoção da Agricultura Familiar, e para que possam participar efetivamente das discussões sobre criações de novas leis e programas que promovam a agricultura familiar, estes precisam conhecer esta legislação.

Dentre os mecanismos que poderiam ser implementados seria a promoção de uma maior e eficaz assistência técnica por parte dos órgãos de extensão rural, cooperativas e associações, estas instituições muitas vezes não são acessíveis a muitos agricultores. Um outro mecanismo importante diz respeito à educação ambiental “... há uma ausência do que consta em várias leis ambientais que é a Educação Ambiental. Um processo participativo de educação ambiental que envolvesse vários órgãos que têm interface com o rural seria de fundamental importância para que houvesse uma melhor compreensão das famílias rurais sobre o meio ambiente e as próprias leis ambientais, portanto, não teriam como conhecer a legislação. Também há uma ausência do que consta em várias leis ambientais que é a Educação Ambiental. Um processo participativo de educação ambiental que envolvesse vários órgãos que têm interface com o rural seria de

fundamental importância para que houvesse uma melhor compreensão das famílias rurais sobre meio ambiente e as próprias leis ambientais.” GODOY e outros (2009).

A compreensão da realidade pressupõe que alguns signos precisam ser decifrados, o processo cognitivo não ocorre quando há barreiras afetivas, psicológicas e sociais. Para se falar em educação como ferramenta que promova uma maior participação, é preciso pensar em métodos de aquisição de conhecimento, e para esta reflexão, este artigo vai lançar mão da pedagogia de Paulo Freire, por considerar ser esta a metodologia que mais descreve as particularidades da realidade do produtor rural e de algumas comunidades.

Segundo Paulo Freire, a educação “é um processo constante de criação do conhecimento e da busca da transformação-reinvenção da realidade pela ação-reflexão humana. Para Freire, a educação pode ser dominadora ou libertadora”. Ao citar a pedagogia de Paulo Freire podemos dizer que a educação é um instrumento que pode proporcionar a liberdade, portanto uma importante ferramenta para fomentar práticas educacionais para os agricultores e suas famílias, para que estes possam se apropriar de conteúdos significativos para a transformação de sua realidade.

O agricultor e seus familiares possuem o conhecimento tradicional ou ancestral das práticas da agricultura convencional, no entanto este saber pode ser potencializado juntamente com as reflexões que a agroecologia vem levantando desde a chamada “Revolução Verde” (1960-70).

É importante ressaltar que o conhecimento produzido pelo método Paulo Freire tem como pressuposto a utilização de aspectos que compõem a realidade de cada comunidade. Esta relação de proximidade com a realidade local empodera o público alvo, uma vez que este se sente como dono do saber, esta revitalização da autoestima é o motor para o despertar da consciência e da busca por justiça.

Desta forma a educação cidadã é construída por pensadores e alunos, sem hierarquias hegemônicas, cada qual trocando solidariamente o saber ao qual pôde se dedicar mais ao longo de sua trajetória

Com base em modelos pedagógicos baseados em processos metodológicos de pesquisa participante e pesquisa-ação, é possível construir mecanismos de maior interação entre agricultores familiares e suas necessidades no que tange à direitos. A base para que estes participem vai se dar em um processo de construção conjunta, para que uma análise da realidade desperte o envolvimento da comunidade e a partir desta possam desenvolver o exercício pleno da cidadania.

Os modelos de organização dos agricultores em cooperativas, podem surgir como uma possibilidade de juntos se fortalecerem para travarem lutas em prol de direitos e conquistas sociais. Pois para pôr em prática os bons princípios agroecológicos faz se necessário primeiramente romper os obstáculos da hegemonia dos grandes grupos que controlam os meios de produção do qual a agricultura familiar é a principal protagonista.

Uma vez reunidos em grupos, os potenciais de introduzir metodologias baseadas em práticas populares de ensino encontram terreno fértil. A educação pode levar a práticas reflexivas em que as ações exercidas pelos agricultores e seus familiares, junto aos educadores, formatem um processo de aquisição de conhecimento em que a realidade da agricultura familiar seja o pilar para a construção de conteúdo para as dinâmicas de ensino-aprendizagem.

A conceituação da agricultura familiar tem sofrido um retrocesso é o que observam Oliveira e Oliveira (2018), segundo os autores este enfraquecimento enquanto identidade social pode levar à fragilização principalmente frente ao acesso às políticas públicas “...

apesar dos avanços, nos últimos cinco anos são observados retrocessos na conceituação da agricultura familiar, o que poderá contribuir para o enfraquecimento dessa categoria social, principalmente no acesso às políticas públicas e novamente o Estado brasileiro oferece privilégios às áreas pertencentes aos setores do agronegócio, desenvolvidos em grandes propriedades e voltadas à produção de commodities para o mercado externo.”

Também neste sentido, ressalta-se a importância do empoderamento dos agricultores familiares no que diz respeito a sua cidadania, sendo assim a utilização de ferramentas educativas em que estes estejam atuando efetivamente, e não como meros receptores de conhecimento, garantem maior acesso às construções cognitivas que resultam em ações sociais.

## **CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS PARA A PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA:**

A produção agroecológica é uma abordagem fundamental para enfrentar os desafios atuais da agricultura, incluindo a necessidade de garantir a segurança alimentar, preservar os recursos naturais e mitigar os impactos ambientais (Gliessman, 2007). No entanto, a ausência de legislações específicas que apoiem essa prática agrícola tem sido um obstáculo significativo para sua adoção em larga escala (Holt-Giménez e Shattuck, 2011). Este artigo abordará a importância da criação de legislações direcionadas à produção agroecológica, destacando sua necessidade, exemplos de políticas bem-sucedidas e a participação das partes interessadas na formulação dessas leis.

A agricultura agroecológica se diferencia das práticas agrícolas convencionais por seu enfoque na integração de princípios ecológicos, redução do uso de insumos químicos e estímulo à biodiversidade agrícola (Wezel et al., 2009). No entanto, muitas legislações existentes não estão alinhadas com os princípios e necessidades da agroecologia, criando barreiras à sua implementação (Gliessman, 2007). Portanto, a criação de legislações específicas é necessária para fornecer um ambiente regulatório adequado e incentivar práticas agrícolas sustentáveis.

Diversos países já implementaram políticas e regulamentações específicas para a promoção da produção agroecológica, no caso do Brasil, um exemplo muito bem sucedido há mais de duas décadas de seu com o estabelecimento do “... Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que oferece apoio financeiro e técnico aos agricultores familiares que adotam práticas agroecológicas (Santos e Porto, 2017). Na França, a Lei de Transição Energética para o Crescimento Verde definiu metas ambiciosas para aumentar a proporção de agricultura orgânica e agroecológica no país. Esses exemplos demonstram que a legislação específica pode desempenhar um papel crucial na promoção da agroecologia.

Além da criação de leis, a participação ativa das partes interessadas é fundamental. Isso inclui agricultores, comunidades locais, cientistas e formuladores de políticas, que devem contribuir para a elaboração e implementação de legislações adaptadas às realidades locais (Pretty et al., 2006). A colaboração entre essas partes interessadas é essencial para garantir que as legislações sejam eficazes e bem-sucedidas. A criação de legislações específicas para a produção agroecológica é um passo importante na busca por sistemas alimentares mais sustentáveis. Essas leis podem fornecer o suporte necessário para a expansão da agricultura agroecológica, contribuindo para a segurança alimentar, a conservação ambiental e o bem-estar das comunidades rurais. No entanto, a participação ativa das partes interessadas é crucial para garantir que essas legislações sejam adaptadas às necessidades locais e promovam efetivamente a agroecologia como uma alternativa viável à agricultura convencional.

## MÉTODO

O objetivo deste artigo de revisão é fornecer uma estrutura sistemática para analisar a importância das legislações voltadas para a promoção da produção agroecológica, destacando os principais desafios enfrentados pelos agricultores e produtores agroecológicos e examinando exemplos de legislações bem-sucedidas em diferentes países e regiões.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A produção agroecológica emerge como uma alternativa necessária e promissora para enfrentar os desafios impostos pela agricultura convencional, marcada pelo uso intensivo de produtos químicos, monoculturas e práticas de manejo insustentáveis. A transição para práticas agroecológicas, que promovem a sustentabilidade ambiental e a resiliência das comunidades rurais, exige um conjunto robusto de legislações específicas e de políticas públicas que incentivem e regulamentem essa forma de produção.

Os desafios para a adoção da agroecologia são numerosos e complexos, incluindo a falta de incentivos econômicos, a carência de informações técnicas e a ausência de estruturas legais adequadas. No entanto, o estabelecimento de um ambiente regulatório favorável é crucial para a promoção da produção agroecológica. As legislações existentes, como o Código Florestal Brasileiro e diversas leis voltadas para a agricultura familiar, são passos importantes, mas ainda insuficientes. É necessário que essas legislações sejam adaptadas para melhor atender às realidades locais e para que promovam efetivamente a agroecologia.

A participação ativa das partes interessadas, incluindo agricultores, comunidades locais, cientistas e formuladores de políticas, é essencial para o sucesso dessa transição. Além disso, a capacitação técnica e a formação dos agricultores são fundamentais para garantir a implementação eficaz das práticas agroecológicas.

Este estudo sublinha a importância das legislações voltadas para a promoção da produção agroecológica como um instrumento essencial para a sustentabilidade e resiliência do sistema agroalimentar global. Ao analisar as melhores práticas e exemplos bem-sucedidos de diferentes países, busca-se contribuir para um entendimento mais profundo da relação entre legislação e agricultura ecológica. A promoção da produção agroecológica por meio de legislações adequadas é vital para alcançar sistemas alimentares mais sustentáveis, garantindo a segurança alimentar e promovendo o bem-estar das comunidades rurais.

A criação e implementação de legislações específicas para a produção agroecológica, acompanhadas de políticas públicas que incentivem a transição para práticas sustentáveis, são imperativas. Somente através de um esforço conjunto e coordenado, envolvendo todos os atores relevantes, será possível superar os desafios e construir um futuro mais sustentável para a agricultura global.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Altieri, M. A. (1995). **Agroecology: The Science of Sustainable Agriculture**. Westview Press.
2. Altieri, M. A. (2004). **Linking ecologists and traditional farmers in the search for sustainable agriculture**. *Frontiers in Ecology and the Environment*, 2(1), 35-42.
3. Freire, P. **Educação como prática da liberdade**, Paz e Terra, RJ, 2015

4. Gliessman, S. R. (2007). **Agroecology: The Ecology of Sustainable Food Systems**. CRC Press.
5. Godoy, C.M.T. e outros, **A Legislação ambiental e os dilemas da Agricultura Familiar**, <https://revista.aba-agroecologia.org.br/rbagroecologia/article/view/8065> (2009). Acesso em: 05 abril. 2023, 20:15
6. Holt-Giménez, E., Altieri, M. A., & Rosset, P. (2012). **Ten reasons why the Rockefeller and the Bill and Melinda Gates foundations' alliance for another green revolution will not solve the problems of poverty and hunger in Sub-Saharan Africa. Food First Policy Brief**, 18.
7. Pretty, J., Toulmin, C., & Williams, S. (2006). **Sustainable intensification in African agriculture**. *International Journal of Agricultural Sustainability*, 4(2), 105-126.
8. Wezel, A., Bellon, S., Doré, T., Francis, C., Vallod, D., & David, C. (2009). **Agroecology as a science, a movement and a practice**. A review. *Agronomy for Sustainable Development*, 29(4), 503-515.
9. Branford, S., & Rocha, J. (2002). **Cutting the wire: the story of land rights and conflict in the Brazilian Amazon**. Latin America Bureau.
10. De Schutter, O. (2010). **Report submitted by the Special Rapporteur on the right to food. United Nations General Assembly**.
11. De Schutter, O. (2011). **How not to think of land-grabbing: Three critiques of large-scale investments in farmland**. *The Journal of Peasant Studies*, 38(2), 249-279.
12. FAO (Food and Agriculture Organization). (2018). **Scaling up agroecology to achieve the Sustainable Development Goals**. FAO.
13. Mäder, P., Fliessbach, A., Dubois, D., Gunst, L., Fried, P., & Niggli, U. (2002). **Soil fertility and biodiversity in organic farming**. *Science*, 296(5573), 1694-1697.
14. Mattei, L.F e outros **Histórico, Caracterização e Dinâmica Recente do PRONAF/2021**  
<https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5656>. Acesso em: 26 jun. 2023, 10:05.
15. Mattei, L. F. **Políticas de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar no Brasil: O Caso Recente do Pronaf**. *Revista Econômica do Nordeste*, 2007, págs 143-158. <https://g20mais20.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/523/411>. Acesso em: 23 maio. 2023, 09:06.
16. Moretti, Cheron Zanini e ADAMS, Telmo. **Pesquisa participativa e educação popular: epistemologias do sul**. *Educ. Real*. [online]. 2011, vol.36, n.02, pp.447-463.
17. Rosset, P., Altieri, M. A., & Sipos, T. (2011). **Agroecology and the design of climate change-resilient farming systems**. *Agronomy for Sustainable Development*, 32(1), 137-151.
18. Holt-Giménez, E., & Shattuck, A. (2011). **Food crises, food regimes and food movements: rumblings of reform or tides of transformation?** *Journal of Peasant Studies*, 38(1), 109-144.

19. Oliveira A.L.A, e Oliveira L.P.A, **Agricultura familiar, desenvolvimento rural e as políticas públicas de preservação da natureza: reflexões sobre o Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012)** Revista Agricultura Familiar,2018
20. Pegado,E. A. C. e outros, **Agricultura Familiar: A legislação vigente e seus gargalos**, IFRN, 2018
21. **Políticas públicas ao alcance**, Lei Federal 11326/2006  
[https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/agricultura\\_familiar/entenda/informacoes\\_gerais.html?tagNivel1=192&tagAtual=10065](https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/agricultura_familiar/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=192&tagAtual=10065). Acesso em: 30 jun. 2023, 13:48.
22. Santos, R., & Porto, M. F. S. (2017). **Agricultura Agroecológica e Políticas Públicas: Uma Análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em Municípios do Oeste Catarinense**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, 12(4), 1681-1695.
23. SEBRAE: **Conheça as leis voltadas para a Agricultura familiar**  
<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/al/sebraeaz/conheca-as-leis-voltadas-a-agricultura-familiar,68786022ca827810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 10 jun. 2023, 14:37.

Recebido: 17 de julho de 2024

Versão Final: 17 de julho de 2024

Aprovado: 18 de julho de 2024



This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.